



PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

A Comissão de Licitação do Município de NOVA IPIXUNA, através do(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA IPIXUNA, consoante autorização do(a) Sr(a). MARIA DA GRAÇA MEDEIROS MATOS, na qualidade de ordenador(a) de despesas, vem abrir o presente processo administrativo para Contratação de empresa para prestação de serviços técnicos especializados de Assessoria e Consultoria Jurídica e Contábil para Levantamento e Análise de Valores Previdenciários passíveis de restituição ou compensação, bem como resgate de valores conquanto a fundos e repasses, Verbas de caráter Indenizatórias, adequação alíquota RAT/FAT, análise e reenquadramento da alíquota FAP ajustado, levantamento e consultoria relativa ao ISSQN sobre operações bancárias de cartões de crédito e de débito, serviços cartorários e demais serviços com incidência de ISSQN assim como o acompanhamento de todo o processo administrativo até o seu encerramento em última instância administrativa com a interposição de recurso administrativo, propositura de ações judiciais com o objetivo de assegurar as pretensões oriundas de danos ao erário, pelo indeferimento no âmbito administrativo, das restituições ou compensações de valores referentes a contribuições previdenciárias, bem como assegurar a garantia de arrecadação de tributos municipais, assessoria e consultoria jurídica e contábil para realização de parcelamento tributário, como as providências judiciais e administrativas para assegurar ao Município de Nova Ipixuna a emissão da Certidão Negativa de Débito junto a Secretaria da Receita Federal do Brasil - CND.

DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A inexigibilidade de licitação tem com fundamento no art. 25, inciso II, c/c o art. 13, inciso III e parágrafo único do Art. 26 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

Justificamos a contratação do objeto do presente termo, pela necessidade de implantarmos tais ações a serem desenvolvidas junto a PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA IPIXUNA, por não dispormos na nossa estrutura organizacional, um quadro de profissionais habilitados no setor indicado.

RAZÕES DA ESCOLHA

A escolha recaiu na empresa J A CONTABILIDADE LTDA EPP, em consequência na notória especialização do seu quadro de profissionais no desempenho de suas atividades junto a outros Municípios, além da sua



disponibilidade e conhecimento dos problemas existentes no âmbito da Administração Municipal.

Desta forma, nos termos do art. 25, inciso II, c/c o art. 13, inciso III da Lei de nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, a licitação é inexigível.

JUSTIFICATIVA DO PREÇO

A escolha da(s) proposta(s) mais vantajosa(s), foi(ram) decorrente de uma prévia pesquisa de mercado, o que nos permite inferir que os preços encontram-se compatível com a realidade mercadológica.

Face ao exposto, a contratação pretendida deve ser realizada com J A CONTABILIDADE LTDA EPP, no valor de R\$ 600.000,00 (seiscentos mil reais), levando-se em consideração a melhor proposta ofertada, conforme documentos acostados aos autos deste processo.

NOVA IPIXUNA - PA, 03 de Maio de 2017

JHONATAN ALBUQUERQUE DE SÁ
Comissão de Licitação
Presidente